



TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

- 2.1 – Aquisição de equipamento de LED incluindo instalação em Praça Pública, através do Gabinete do Prefeito.

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1 - Trata-se de procedimento legal para contratação de empresa para execução de serviço de caráter estritamente urgente, e para finalidade específica junto à Administração Municipal de Várzea Alegre – CE.
- 3.2 - O equipamento tem por objetivo dar publicidade a atos e realizações da Administração Pública Municipal.

4 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

- 4.1 – A empresa a ser contratada, deverá entregar o produto conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Painel de LED, 1,92m de comprimento x 2,88m de altura, outdoor em aço SMD P5.	Und	1	56.600,00	56.600,00

- 4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-



se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76.

4.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

5 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

5.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao **E-mail Oficial do Setor de licitações** licitação@varzeaalegre.ce.gov.br até a data limite.

5.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 02 de agosto de 2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

5.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência/Projeto.

5.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

5.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:



- 8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.
- 8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
- 8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- 8.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 8.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- 8.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 8.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.1.13 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).
- 8.1.14 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 8.1.14.1 - Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- 8.1.15 - Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, devidamente registrado na entidade de classe competente.
- 8.1.15.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de



Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

8.1.16 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0036.2.002.0000	4.4.90.52.00

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade



com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência/Projeto e na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência/Projeto e na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 26 de julho de 2023.



Antonio Gregório de Lima Neto
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamento de LED incluindo instalação em Praça Pública, através do Gabinete do Prefeito., conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Painel de LED, 1,92m de comprimento x 2,88m de altura, outdoor em aço SMD P5.	Und	01		

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente





ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA GABINETE DO PREFEITO, COM, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Gabinete do Prefeito**, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, a Sra., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação - Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr., Ordenador(a) de Despesas da Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de equipamento de LED incluindo instalação em Praça Pública, através do Gabinete do Prefeito., na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.
4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Gabinete do Prefeito.
5.2 - Devem estar incluso no valor cotado todo e qualquer material necessário para execução de todos os serviços propostos.
5.2.1 - Também inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
6.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0036.2.002.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 8.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 9.1. Os preços são firmes e irajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES



10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvido pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de equipamento de LED incluindo instalação em Praça Pública, através do Gabinete do Prefeito.**, conforme Termo de Referência e Projeto apresentado, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2023 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.**

O Termo de Referência/Projeto da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 27 de julho de 2023.

Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/2021



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – GAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.25.01 - TP - SDS

Tomada de Preços Nº 2023.07.25.01 - TP - SDS.

A Prefeitura Municipal de Tejuçoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 14/08/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2023.07.25.01 - TP - SDS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adaptação do CRAS do Município de Tejuçoca - Ceará. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Tejuçoca - CE, 27 de julho de 2023
 JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
 Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 2022.05.16.01.1 - Processo Licitatório: Concorrência Nº 2022.05.16.01- FME. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuçoca, através da Secretaria de Educação e WU Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. Contrato Nº 2022.05.16.01.1. Origem: Processo Licitatório na modalidade Concorrência Nº 2022.05.16.01- FME. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola com 12 (doze) salas na sede do Município de Tejuçoca-CE através da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Legal: Art. 65º, inciso I, alínea "A", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Acréscimo: durante a execução dos serviços foi identificada a necessidade de aditivo dos serviços justificados a seguir, referente a obra/reforma da construção de escola com 12 (doze) salas na sede do Município de Tejuçoca. O valor base utilizado em cada serviço aditado segue o mesmo da proposta vencedora, caso o serviço aditado não tenha sido contemplado na licitação segue o valor da tabela atual SEINFRA 27.1, multiplicado pelo BDI 25,92% e multiplicado pelo fator redutor "K", utilizado pela mesma sobre o valor global do orçamento base conforme peça anexa a este, correspondendo a um percentual aditado de 9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato, o que perfaz um valor aditado no valor de R\$ 315.782,66 (trezentos e quinze mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Data e assinaturas: Tejuçoca/CE, 08 de maio de 2023. José Virgílio Matos Castro - Secretário (a) Municipal da Secretaria de Educação, Contratante e WU Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 10.932.123/0001-14 - José Francisco Wilton Uchoa Nogueira, Sócio Administrador, Contratada. Assinatura do Termo de Aditivo: Tejuçoca/CE, 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1302.02.2023-CP

Objeto: Reforma e ampliação de diversas Escolas em localidades do Município de Trairi-CE. Pelos critérios de julgamento em ata complementar. Vencedor para o Lote 01: Construções Venix LTDA. Vencedor para o Lote 02: PDA Engenharia LTDA. Vencedor para o Lote 03: Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA. Vencedor para o Lote 04: Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA. Vencedor para o Lote 05: Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA. Vencedor para o Lote 06: Inovah - Empreendimentos e Serviços LTDA. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará. Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo.

Trairi - CE, 27 de julho de 2023
 ALEX DA COSTA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.25.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.26.1

O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa 3D Projetos E Assessoria Em Informatica Ltda. Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 135.523,95 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e 3D Projetos E Assessoria Em Informatica Ltda. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.25.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.26.1

O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa CRALAB SAUDE ATACADO LTDA. Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 19.685,53 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Cralab Saude Atacado Ltda. Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.25.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.26.1

O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Eudes T. Da Silva - EPP. Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 92.920,00 (noventa e dois mil novecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Eudes T. Da Silva - EPP. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023. Várzea Alegre/CE, 27 de Julho de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de equipamento de LED incluindo instalação em Praça Pública, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 02/08/2023 até 14:00hrs. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 27 de julho de 2023.
 MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de regularização de seguro total, para veículos automotores pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 02/08/2023 até 14:00hrs. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 27 de julho de 2023.
 MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-SESA/SRP

A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023-SESA/SRP, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e alimentação enteral, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 10 de agosto de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 27 de julho de 2023
 FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 00004/2022

O Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa, de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, FAZ saber, que a Comissão Permanente de Licitação, julgou e ele, resolve: ADJUDICAR, o objeto licitado no Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 000004/2023, por força do inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedora do certame, a Empresa: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 2.355.322,06 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 27 de julho de 2023
 ELCIMAR DE SOUZA ALVES
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

O Secretário Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber, que a Comissão Permanente de Licitação, julgou e ele, resolve: HOMOLOGAR, a Ata de julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 000004/2023, por força do inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedora do certame, a Empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 2.355.322,06 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 27 de julho de 2023
 ELCIMAR DE SOUZA ALVES
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde





Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3CE131B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.06.28.1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.28.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.06.1: Contratante: Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. Fundamentação:** parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 2,33%, no valor do contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 2023.01.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre - CE. **Data da Assinatura do Aditivo:** 25 de julho de 2023.

Várzea Alegre - CE, 25 de julho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:153791A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.08.22.2

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.08.22.2**, decorrente da Tomada de Preços nº 2022.03.09.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, na Localidade de Grossos no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Termo de Ajuste nº 85/2021 – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI. **Data da Assinatura do Aditivo:** 29 de Junho de 2023.

Várzea Alegre/CE, 29 de Junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:283E35F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GABINETE DO
PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **adquisição de equipamento de LED incluindo instalação em Praça Pública**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 02/08/2023 até 14:00hrs.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE, CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações

poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 27 de julho de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1567AAFD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **adquirição de empresa especializada em serviços de regularização de seguro total, para veículos automotores pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 02/08/2023 até 14:00hrs.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE, CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 27 de julho de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:621145A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.25.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato nº 2023.07.25.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.06.26.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **Objeto da Licitação:** Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 135.523,95 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2023, **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de Julho de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas – Secretária Municipal de Assistência Social.

Várzea Alegre – CE, 27 de Junho de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:271F8BD4